Ata da reunião extraordinária de 15 de junho de 2016
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão extraordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a sexagésima oitava reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Nuno Miguel de Andrade Miranda e Sónia Cristina Franco Nicolau. ----------

---

Estiveram ausentes a Vereadora Maria da Graça Câmara Batista e o Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara tendo ambos tempestivamente justificado a sua ausência.----------

---

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas treze horas e horas e trinta minutos.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

.ASSUNTO : 83/16 : ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Pela Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, foi presente a segunda proposta de alteração ao regulamento do orçamento participativo da Câmara Municipal de Ponta Delgada. No debate a Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz referiu que a proposta de alteração emergiu de uma proposta feita pelo Presidente de Junta da Freguesia dos Remédios que não poderá ser procedente porque é negativamente discriminatória pelo que em caso de empate decidir-se-á a favor da freguesia com maior percentagem de participação. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau advertiu para a necessidade de se estabelecerem procedimentos informáticos de controlo da votação para efeitos de evitar duplicação de votações e a possibilidade de votação indevida com documento habilitante de cidadãos menores de 16 anos de idade. A produção de efeitos da alteração regulamentar deverá ser para situações futuras salvaguardando o procedimento em curso sem prejuízo de se considerar que a proposta em causa não é ablativa, modificativa, ou restritiva de quaisquer direitos de participação sendo, ao invés, de alargamento da participação. No debate acordou-se ser de repristinar a norma da idade de 16 anos para a legitimidade ativa procedimental e a introdução de uma norma transitória para salvaguarda dos procedimentos em curso. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta na generalidade.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

.ASSUNTO : 196/16 : ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E SMAS.

Pelo Presidente da Câmara Municipal e dos SMAS foi presente a proposta de alteração ao mapa de pessoal e de abertura de procedimento concursal para a ocupação de 73 postos de trabalho em várias carreiras e categorias na Câmara Municipal de Ponta Delgada e ainda a extinção da vaga de técnico superior de engenharia civil nos SMAS e sua substituição por uma vaga de técnico superior da área de Ciências Biológicas e da Saúde no mapa de pessoal dos SMAS. O Vice-Presidente procedeu ao enquadramento das propostas, Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes sublinhou que a 15 de Fev 2013 foi tomada em Assembleia Municipal a decisão de dissolução da Ponta Delgada Social e, consequentemente, foram assinados documentos individualizados com o conjunto dos trabalhadores em causa, designadamente, para manutenção da sua empregabilidade, e que se têm vindo a renovar consecutivamente de acordo com as sucessivas normas orçamentais em sede de Orçamento do Estado. O trabalho prosseguido na empresa municipal foi também prosseguido na Câmara Municipal assegurando-se assim as necessidades permanentes dos serviços. O atual Orçamento do Estado prevê a renovação dos instrumentos de regulação da relação jurídica de trabalho até 31 de dezembro de 2016, sem referência a renovação anual ou a perspetivas futuras de manutenção do status quo vigente. Assim, caucionando as necessidades permanentes que são asseguradas por ora com o grupo de trabalhadores da Ponta Delgada Social efectuou-se a alteração do mapa de pessoal para abertura de vagas e posteriores procedimentos de concurso. Quanto aos SMAS trata-se de uma alteração pontual do mapa de pessoal tendo em consideração uma afetação funcional de acordo com as necessidades dos serviços municipalizados. Findo o enquadramento e no debate a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau

perguntou se os 73 trabalhadores em causa, enquanto candidatos, irão beneficiar da relação jurídica de emprego precedente. O Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes declarou que os candidatos têm a possibilidade de concorrerem nos termos da lei, designadamente, nos termos do n.º 8 do artigo 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto, tendo em consideração o enquadramento normativo que a Lei 53/2014 de 25 de Agosto conferiu ao citado artigo 62º especialmente com o aditamento previsto no número 13 da norma, vigente desde agosto de 2014, que prevê que para efeitos de candidatura aos procedimentos concursais os trabalhadores cedidos são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Este enquadramento, vigente desde agosto 2014, visava tão só permitir, num quadro de constrangimento, que pessoas sem vínculo à função pública pudessem ser opositoras a concurso. Atualmente a referida norma é residual e nenhum obstáculo existe para quem quer que seja interessado em ser opositor a qualquer concurso na administração pública. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau quis saber a distribuição por carreiras sendo que na resposta, dada pelo Vice-Presidente, ficou dito que o número de vagas é superior a 73 pois uma coisa é a definição do mapa de pessoal sendo que é prioritária a abertura de concurso para as necessidades permanentes com as especificidades funcionais que estão asseguradas pelos trabalhadores da Ponta Delgada Social e, outra coisa, são as restantes vagas propostas no mapa de pessoal que se reportam à possível abertura de concurso para suprir necessidades permanentes, operacionais e funcionais dos serviços, o que não era antes possível pelos anteriores Orçamentos do Estado. Em resposta aos quesitos da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau o Vice-Presidente precisou que das 73 vagas em causa 10 são para a carreira de técnico superior, 32 para a carreira de assistente administrativo e 31 para a carreira de assistente operacional. Em inciso o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda questionou se entretanto houve algum contrato de trabalho que tenha sido extinto. O Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes explicitou que desde o início do procedimento de internalização foram extintos dois postos de trabalho por rescisão de mútuo acordo. Findo o debate o O Vice-Presidente

Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes fez referência ao enormíssimo trabalho que há meses a subunidade orgânica de recursos humanos tem feito para para operacionalizar este procedimento que representa um esforço titânico dos Recursos Humanos que deve ser reconhecido e enaltecido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração do mapa de pessoal da CMPD e dos SMAS e endossar as mesmas à próxima Assembleia Municipal.----------

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

.ASSUNTO : 193/16 : PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

Para efeitos do disposto no número 2 do artigo 76 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, alínea i) do número 1 do artigo 33 e alínea l) do número 2 do artigo 25, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submete-se a aprovação do órgão executivo a Prestação de Contas Consolidadas de 2015, elaborada nos termos do artigo 75 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para posterior apreciação do órgão deliberativo. A apresentação deste ponto foi feita pelo Presidente que apreciando a prestação de contas formulou a seguinte conclusão em nota para memória futura : No cômputo geral importa reter que da prestação de contas consolidadas de 2015 se conclui que a dívida decorrente de empréstimos bancários do grupo autárquico de Ponta Delgada diminui cerca de três milhões e meio de euros. Efetivamente, as contas do Grupo Autárquico de Ponta Delgada, relativas a 2015, apresentam uma diminuição de 6,12% no passivo que se deve essencialmente à redução da dívida do grupo à banca mas também à diminuição das dívidas a fornecedores e outros credores. A diminuição do passivo do Grupo Autárquico em 6,12% em relação a 2014 é justificada, pela diminuição da dívida dos empréstimos bancários -7,05% e de -10,8% a fornecedores e outros credores. Em 2015 os Proveitos Totais aumentaram 1,32%, cerca de 600 mil euros face a 2014, e os Custos Totais

aumentaram 0,87% cerca de 400 mil euros face a 2014. A estrutura do Balanço apresenta no ativo 283.545.844,22 euros, e nos Fundos Próprios 172.859.676,87 euros. O Passivo, em 2015, atingiu os 110.686.167,35 euros, ou seja, menos 7.212.827,16 euros do que em 2014. Os Empréstimos Bancários diminuíram 3.437.931,99 euros (-7,05%), face ao ano anterior. Na Demonstração de Resultados os proveitos ascenderam a 44.673.849,10 euros, o que representa um aumento de 583.307,74 euros (1,32%), relativamente a 2014. Os custos, em 2015, atingiram o montante de 43.641.699,86 euros, ou seja, mais 377.714,91 euros (0,87%), face ao ano anterior. O Resultado Líquido do Exercício ascendeu aos 966.511,91 euros, o que representa um aumento de 20,74%, face ao ano anterior. Na estrutura de Custos, o peso dos Custos com o Pessoal é de 39,4% (40,60% em 2014), das Amortizações do Exercício 31,7% (30,40% em 2014) e dos Fornecimentos e Serviços Externos 18,6% (18,5% em 2014), são as rubricas com maior expressão nos Custos Operacionais. Na estrutura de Proveitos, o peso das Transferências e Subsídios Obtidos é de 35,46% (33,8% em 2014) e dos Impostos e Taxas 29,86% (31,8% em 2014) são as rubricas com maior expressão nos Proveitos Operacionais. Feita a análise financeira e de Rentabilidade o Rácio de Endividamento, em 2015, é de 0,39 (0,41 em 2014). O grupo municipal financia-se com 61% de Capitais Próprios e 39% de Capitais Alheios. O Rácio de Liquidez Geral e de Liquidez Reduzida, em 2015, é cerca de 1. Segundo este indicador, o grupo municipal tem ativos capazes de produzir meios líquidos financeiros para fazer face às responsabilidades de curto prazo. O indicador do Rácio de Solvabilidade é muito superior a 1, o que significa que o grupo municipal está estável financeiramente. José Manuel Cabral Dias Bolieiro disse que a conclusão, com base nos números, é que os indicadores demonstram uma gestão mais eficiente e de maior sustentabilidade para defesa do futuro de todo o grupo municipal. Por indicação da Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, presente na reunião para assessoria técnica, foi entregue em mão própria documento de correção à página 31 que se anexa à presente ata como **Documento 2.** No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, num comentário às contas, disse que o quadro pintado pelo Presidente não é o

que o PS vê. Os ratios relativamente ao ano anterior diminuíram substancialmente. Logo a capacidade para fazer face a despesas emergentes é menor disse o citado Vereador. Nos resultados operacionais também há uma queda. Quanto à dívida há uma consolidação da mesma que é quase toda ela tapada com as dívidas das empresas municipais cujos passivos não decrescem. As dívidas de médio e longo prazo, mas com obrigações a curto prazo, não foram contabilizadas adequadamente pois efetivamente aumentam e substancialmente. Quanto às reservas a que se reporta o parecer do ROC importa ter em consideração a situação deficitária das empresas municipais. O Presidente referiu que a opção de diminuição da carga fiscal tem óbvios reflexos em sede de resultados líquidos das contas do Município de Ponta Delgada mas essa foi uma opção política com dimensão social como por exemplo se fez com a redução de taxas e a implementação do IMI famílias. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau disse que não estamos a fazer uma alusão às contas da CM mas sim das contas consolidadas no geral incluindo as das empresas municipais. Assim, sustentou que importava esclarecer e dizer qual a posição que o Presidente tem em relação à entrevista que Hélder Fialho deu enquanto consultor para o sector empresarial local na medida em que o mesmo disse que o problema da Azores Parque não é económico mas sim financeiro. Importa saber se o Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro valida as afirmações dele no Açoriano Oriental. O Presidente referiu que as mesmas eram públicas e validadas pela administração. A Vereadora Sónia Cristina Nicolau quis saber como se explica que a CMPD pague uma renda por um parque de máquinas e tenha pago cerca de 5 milhões por uma via municipal de 1800 metros à Azores Parque ? O Presidente esclareceu que o objeto da deliberação era a consolidação de contas do ano anterior e não a deliberação sobre factos devedores ou fundacionais das 3 empresas do sector empresarial local reportados a anos muito anteriores ao objeto da deliberação. O certo é que neste momento o valor pago pelo Município à Azores Parque não cobre a despesa que a mesma paga ao banco. Logo há um défice de exploração e isso é factual. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse que o relatório é cristalino até à certificação de contas mas não se pode deixar

de analisar de modo cristalino o relatório do revisor oficial de contas e as reservas que o mesmo deixa expressas. Questionou ainda a venda de 15.000 metros quadrados de terrenos da Azores Parque, a fazer fé na entrevista do administrador Hélder Fialho, e que importa saber o que vão vender, onde, como, e com que avaliação. Chamado à sessão para esclarecimentos Hélder Fialho explanou a situação decorrente da Lei 50/2012, mais concretamente do seu artigo 36 com a proibição de pagamento de subsídios às empresas do sector empresarial local e resultado é que agora o serviço de divida é agora de cerca de 300.000 euros e os contratos programa que poderiam ajudar a empresa cessaram com o impedimento legal de subsidiação. Logo não há transferência de verbas e o que estava previsto para ser pago em contratos programa ao longo de 15 anos cessou a meio do jogo. A própria lei teve efeitos retroactivos sobre o quadro contratual o que é injusto e representa uma alteração das regras do jogo com eficácia retroativa. Disse ainda que a securização bancária para o parque de máquinas da CM não é sequer suficiente. Quanto à venda dos terrenos faz parte do escopo social da Azores Parque pelo que não se vislumbra razão para novidade. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau reiterou que das afirmações do administrador da Azores Parque no Açoriano Oriental resulta então que a empresa recebeu apenas 600.000 euros por via do contrato programa para a via municipal e que há um défice que confirma que se trata de um investimento não gerador de receita num parque de máquinas e numa via municipal. O dirigente da Azores Parque disse que não leu a entrevista nem é responsável pelo trabalho dos jornalistas. Sublinhou ainda que não há aumento de endividamento. Disse ainda que no que concerne à Cidade em Ação há uma diminuição do passivo, designadamente, do passivo bancário. A dívida global de 2014 para 2015 apresenta uma diminuição efetiva e real de cerca de 700.000 euros. A prestação de contas consolidadas foi aprovada por por maioria, com os votos contra do PS, e será endossada à próxima Assembleia Municipal. ----------

---

.ASSUNTO : 194/16 : INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.

A Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, apresentou informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 02 de abril a 08 de junho de 2016, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso. A Câmara Municipal tomou conhecimento e endossou a informação à próxima Assembleia Municipal.----------

.ASSUNTO : 195/16 : INFORMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS SMAS.

Pela Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi presente uma informação, para efeitos de distribuição de resultados transitados ao Município de Ponta Delgada, nos termos da alínea i) do artigo 14.o do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e em conformidade com o ponto 2.7.3.1 do Decreto-Lei n.o 54-A/99, de 22 de fevereiro, do montante de 350.000,00 euros (trezentos e cinquenta mil euros). A Câmara Municipal tomou conhecimento e endossou a informação à próxima Assembleia Municipal.----------

.ASSUNTO : 197/16 : 2.a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.a REVISÃO AO PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2016-2019 E 2.a REVISÃO AO PAM - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2016-2019

De acordo com o estipulado nos termos do ponto 8.3.1.3 e da alínea a) do ponto 8.3.1.4 e 8.3.2.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto Lei n.o 54-A/99 de 22 de fevereiro, e suas alterações, foi presente a proposta da 2.a Revisão ao

Orçamento da Receita, 2.a Revisão ao Orçamento da Despesa, 2.a Revisão ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2016 – 2019 e 2.a Revisão ao PAM – Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016 – 2019, para ser presente à Assembleia Municipal para aprovação. No debate a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau perguntou se relativamente à previsão de 15.000 de investimento nas instalações desportivas já há afetação para a verba. Respondeu o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado que se destinam ao Campo Jácome Correia. Colocado o assunto à votação a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a proposta e remeter a mesma à próxima Assembleia Municipal.----------

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

.ASSUNTO : 187/16 : REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20,00 M2 PARA A CANADA DO DIOGO, FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área total de 20,00 m2 a integrar o domínio público municipal na Canada do Diogo, da freguesia de Fenais da Luz, deste concelho. A área supra mencionada é a desanexar do prédio misto, com área total de 5.700m2, composto por terra de cultura arvense, vinha e lenhas, com uma casa destinada a habitação, com a área coberta de 467,86 m2 e quintal com área de 432,14 m2, sito à Rua dos Montes Nossa Senhora do Carmo, n.o 31, da freguesia de Fenais da Luz, deste concelho, inscrito na matriz predial, a parte urbana sob o artigo 1473 e a parte rústica sob o artigo 79, da secção 001, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o no 667/Fenais da Luz, com o registo de aquisição pela Ap. 30 de 21/02/1996, na proporção de 1/2 para cada, a favor de Ermelinda Ramilda Resendes Rodrigues e de Jaime Frederico Pereira Rodrigues. Assim, nos termos da alínea j), do n.o1, do artigo 33.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aceitação da doação da referida

parcela com a área de 20,00 m2, pelo valor de 80,88 euros. Nos termos da alínea ccc), do no 1 do artigo 33o, solicita-se que o órgão executivo submeta ao órgão deliberativo, para efeitos do disposto na alínea q), do n.o 1 do artigo 25o do referido diploma legal, a afetação ao domínio público municipal da área de 20,00 m2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de parcela de terreno com a área de 20 m2 pelo valor de 80,88 euros, e submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela em causa.----------

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.ASSUNTO : 192/16 : PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Constatando-se lapsos materiais de escrita no preâmbulo e artigo 4o do Regulamento Municipal do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Regulamento n.o 347/2014, publicado no Diário da República, 2.a série, n.o 149, de 5 de agosto de 2014, submete-se ao órgão executivo, nos termos da alínea k), do n.o1, do artigo 33o, da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea g), do n.o 1, do artigo 25o do citado diploma, a presente proposta de retificação. A Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau disse que a alteração vem na sequência do alerta que fez e não querendo ficar conhecida como "a rectificadora" mas o DL 119/83 é de 25 de fevereiro e não de 23 como se lê na proposta de retificação. Disse ainda que o citado diploma rege o apoio financeiro às instituições particulares de solidariedade social através de subsídio ou protocolo mas importa ter em atenção que o regulamento prevê outras modalidades de apoio sendo que a lei não o faz e prevê apenas aquelas duas modalidades. A proposta de retificação foi aprovada por unanimidade e mais deliberou a Câmara Municipal endossar à próxima Assembleia Municipal a alteração.----------

Finda a agenda o Presidente referiu que por lapso não foi agendado um assunto que importava formalmebnte deliberar para caucionar o expediente dos serviços. Com efeito deveria ter sido agendado o assunto para a **isenção de taxas de ocupação de via para esplanadas a instalar na zona inclusa no projecto "Noites de Verão 2016"** à semelhança do que se fez em 2015. Não houve oposição ao agendamento do ponto e o Presidente apresentou uma proposta no sentido de se isentar as taxas de ocupação de via às esplanadas que se encontrarem instaladas e a funcionar durante as "Noites de Verão" que irão decorrer de 17 de junho e 18 de setembro, bem como o **pagamento de taxas de ocupação de via com a venda ambulante**, que venha a ser previamente autorizada, nos locais definidos para o efeito e no âmbito do mesmo programa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa com efeitos imediatos atento o calendário das "Noites de Verão" e o expediente da SOTL.----------

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado

(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)